

TERMO DE USO DO SERVIÇO DE COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS DA UFRB

OBJETIVO

Definir as diretrizes, critérios e normas de utilização do serviço de compartilhamento de arquivos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- BRASIL. Norma Complementar nº 14/IN01/DSIC/GSIPR de 30 de janeiro de 2012, Diretrizes Relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações para o uso de computação em nuvem nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal.
- BRASIL. Decreto nº 8.135, de 04 de novembro de 2013. Dispõe sobre as comunicações de dados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre a dispensa de licitação nas contratações que possam comprometer a segurança nacional.
- BRASIL. Política de Segurança da Informação e Comunicações da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, de 17 de novembro de 2014.
- BRASIL. Instrução Normativa GSI nº 01, de 13 de junho de 2008, que disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta e demais normas complementares.
- BRASIL. Norma Complementar nº 07/IN01/DSIC/GSIPR, Estabelece as Diretrizes para Implementação de Controles de Acesso Relativos à Segurança da Informação e Comunicações, nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta – APF.
- BRASIL. Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012. Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de compartilhamento de arquivos foi criado com o objetivo de fornecer um meio de troca de arquivos entre usuários e sua utilização deverá seguir os requisitos descritos a seguir.

1. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTEC é responsável pelo gerenciamento do serviço de compartilhamento de arquivos;
2. Todo servidor terá direito a utilização do serviço, desde que tenha seu uso justificado em virtude das suas atividades. Ao utilizá-lo automaticamente concorda com este termo de uso e suas definições e não será aceita a alegação de desconhecimento dele;
3. A utilização do serviço deverá ser feita mediante solicitação através do sistema helpdesk. Esta solicitação deverá ser feita pelo responsável do setor usuário da pasta compartilhada, onde deverá ser informada a pasta que terá acesso permitido;
4. Só será permitido o armazenamento temporário de arquivo institucional;
5. Será disponibilizado para cada unidade uma cota de 5Gb de espaço para armazenamento temporário;
6. Devido ao fato de não serem realizadas cópias de segurança das pastas compartilhadas neste serviço, é de inteira responsabilidade do usuário o conteúdo e a segurança dos arquivos armazenados mesmo que temporariamente nas pastas que tem acesso;
7. Este serviço não deverá ser utilizado como um local de armazenamento definitivo de arquivos sem cópia de segurança;
8. A solicitação de acesso para estagiário(a) ou terceirizado(a) deverá ser feita pelo gestor da unidade, que se responsabilizará solidariamente;
9. A utilização do serviço de compartilhamento de arquivos deverá respeitar as definições contidas neste termo, a Política de Segurança da Informação e Comunicação – PoSIC da UFRB, bem como a legislação específica vigente.